



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47

DECRETO nº 1.129, de 03 de maio de 2021.

Declaro que o Referido Decreto foi Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em ____/____/____.

Superintendente de Controle Interno

“Dispõe sobre alteração na nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação Municipal – CPL e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itajá, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma do alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no *parágrafo único* do Art. 15 da Lei Complementar n.º 001, de 18 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 51, caput e seus parágrafos 3º e 4º, todos da Lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos seguintes membros: MARCELO FARIA SANTOS – **Presidente**; PEDRO HENRIQUE FERREIRA RAMOS MODA - **Secretário** – ROGÉRIO PAULINO - **Membro** e SILVANA VIEIRA GARCIA - **Membro** .

Parágrafo único. Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL serão considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, todas aquelas especificadas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o decreto anterior e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2021.

HÉDER ALVES CRUVINEL
PREFEITO MUNICIPAL